

DECRETO Nº 062/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 90.041,71 (NOVENTA MIL E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 90.041,71 (noventa mil e quarenta e um reais e setenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.714/2023, de 16 de agosto de 2023:

03 – Secretaria Municipal da Fazenda
01 – Secretaria Municipal da Fazenda
04.123.1001.2016.000 Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas
Código: 9377 Recurso: 1 - Livre Valor: R\$ 90.041,71

Art. 2º - A fonte de recursos para abertura do crédito especial no valor de R\$ 90.041,71 (noventa mil e quarenta e um reais e setenta e um centavos), é oriunda do Excesso de Arrecadação à compensação das perdas de ICMS conforme LC 194/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 16.08.2023 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 21. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração